

**2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro - Chã Grande-PE, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 866.582.714-53, residente à Avenida Vinte de Dezembro, 90 - Augusto David - Chã Grande - PE, e como CONTRATADA a Empresa **Pronto Consultoria e Serviços Técnicos de Engenharia Ltda - ME**, com sede na Rua Henrique Machado, nº 88A - Santana - Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **10.272.663/0001-19**, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Menezes de Sá, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no RG sob nº 5.072.585-SDS/PE e no CPF nº 026.803.624-11, residente e domiciliado na Rua Henrique Machado, nº 97 - Santana - Recife - PE, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 009/2017 - Pregão Presencial nº 003/2017, tem, entre si, ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ADITIVADO**

Fica aditivado, a partir de **01.01.2019**, o Contrato firmado entre as partes no dia **08/03/2017**, objetivando a Contratação de prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica na área de Engenharia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2019** a **31/12/2019**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Pela Prestação de serviço ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o Valor Mensal de **R\$ 8.166,18 (Oito mil cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos)**, perfazendo o Valor Global para 12 (doze) meses de **R\$ 97.994,16 (Noventa e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)**, que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2019, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 6000 - Secretaria de Infraestrutura - Unidade: 6001 - Secretaria de Infraestrutura - Atividade: 15.122.1501.2.853 - Manutenção da



Secretaria de Infraestrutura – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Chã Grande - PE, 28 de dezembro de 2018.



Diogo Alexandre Gomes Neto  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
CONTRATANTE

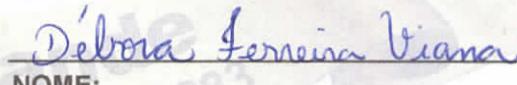


Leonardo Menezes de Sá  
PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS  
TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:



Gleyciane Alexandre Gomes  
NOME:  
CPF: 062083384-09



Débora Ferreira Viana  
NOME:  
CPF: 076.515.604-00